



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.175 /2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1.030 - Aquisição de Veículo para a Estratégia Saúde da Família, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0014	SAÚDE DA FAMÍLIA		
AÇÃO	: 1.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
UNIDADE	: 020604	SAÚDE DA FAMÍLIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 01	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: GARANTIR A INTEGRIDADE DO ATENDIMENTO E ATENÇÃO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA E OFERECER CONDIÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE ESF.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 150.000,00	2021:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.04.10.301.0014.1.030-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	PSC	150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º,



# MUNICÍPIO DE OURO FINO


SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

---

decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte PSC - Programa Saúde em Casa/Mães de Minas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de Setembro de 2020.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 09 de Setembro de 2020.

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que “Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica” com a finalidade de autorizar a inclusão de programa ao PPA e a abertura de crédito especial para a finalidade nela especificada.

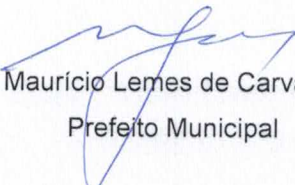
Com o fechamento contábil do exercício financeiro de 2019, foi apurado o superávit financeiro existente no Fundo Municipal de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde, fonte PSC - Programa Saúde em Casa/Mães de Minas e que deve ser aplicado nas mesmas finalidades originariamente previstas.

Por esta razão, para melhorar as condições de trabalho e desempenho de atividades, com este Projeto de Lei pretendemos incluir no PPA a compra de um veículo para atender a Estratégia Saúde da Família com o valor apurado de R\$ 150.000,00.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, e seja aprovado em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que precisamos adotar as medidas administrativas pertinentes, conforme acima explicitado.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
José Maria de Paula  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG